

Secretaria de Saúde de Bela Vista da Caroba realiza campanha de vacinação contra o HPV

A Secretaria de Saúde de Bela Vista da Caroba comunica que o Ministério da Saúde lança no dia 3 de março a introdução da vacina quadrivalente contra o papilomavírus humano (vacina HPV) no Sistema Único de Saúde (SUS).

A campanha abrangerá crianças de nove a 11 anos de idade, pois a vacina é altamente eficaz nas meninas dessas faixas etárias. Além disso, serão vacinadas as adolescentes e mulheres portadoras do vírus HIV, de 12 a 26 anos e as que encontram em privação de liberdade

A Enfermeira Cristina Bertochi destacou que nas etapas ocorridas no ano de 2014, abrangendo a população de 11 a 13 anos, as metas foram abaixo do esperado na primeira etapa, com 75% de vacinação, e na segunda etapa 45%. No Brasil a primeira etapa atingiu 80% do público alvo e na segunda etapa 49,89%. A meta mínima é 80%, ideal 95% e ótima se atingir 100%. Segundo o Ministério da Saúde, uma das dificuldades encontradas por não atingir a meta foram as divulgações de eventos adversos pós vacinação confirmados no RS, SP e RJ e na regional de saúde, o município de Capanema, sendo eventos simultâneos de outras causas.

A vacina contra o HPV contempla 50 países, com sucesso em todos na introdução desta vacina, sendo que na Austrália e Reino Unido esta introdução foi realizada somente



na atenção primária. A meta de vacinar no mínimo de 80% das mulheres na faixa etária de nove a 11 anos é preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) o que garante uma prevenção de acima de 95% do câncer de colo de útero em mulheres e redução das DSTs Condilomatoses tanto em meninos e meninas em 99%. A OMS garante a eficácia e efetividade da vacina HPV dentro das normas da rede de frio do PNI, e em outro estudo por esta instituição as mulheres

vivendo com HIV tem o risco cinco vezes mais de contrair o câncer do colo de útero por HPV.

Estudo realizado pela UNICAMP em 2014 sobre o conhecimento da vacina HPV (de que forma as pessoas foram informadas), 45% a informação chegou através da mídia; menos de 20% dos Profissionais de Saúde tinham ouvido falar sobre a vacina. Por aqui se evidencia a importância deste informe, solicitando o auxílio da imprensa não só na divulgação como na conscientização da importância desta vacina, ou qualquer fator relacionada a este ou outro imunobiológico (vacina) dispensado pelo Programa Nacional de Imunização.

A Enfermeira Cristina Bertochi colocou-se a disposição para fornecer informações adicionais que se acharem necessárias desta nova inserção de faixa etária da vacina HPV, doenças imunopreveníveis, campanhas do PNI a serem realizadas em 2015, entre outros assuntos vinculados ao Programa Nacional de Imunização (PNI). Contamos com o auxílio de todos para que possamos reduzir o câncer de colo de útero, o primeiro em mortes de mulheres, com estudos de que esta ocorrendo cada vez em faixa etária menores.

Primeira sessão do Legislativo Municipal de Pérola D'Oeste

Na segunda-feira, dia 23, aconteceu em Pérola D'Oeste, a primeira sessão do Legislativo Municipal do ano de 2015. Acompanhe a entrevista com o Presidente da Casa, vereador Renato Karas

Renato Karas falou sobre duas sessões extraordinárias que antecederam o início oficial do trabalho. "Nós tivemos duas sessões extraordinárias convocadas pelo Executivo para que alguns projetos importantes para o Município fossem aprovados. Dentre estes, o que trata da reposição salarial dos servidores municipais. Os projetos foram apreciados, discutidos, votados e aprovados, visto que são de grande importância para o Município".

Sobre a primeira reunião ordinária, o Presidente destacou a retomada dos trabalhos com a participação da comunidade. "Estamos iniciando muito bem essa caminhada em 2015. Temos a perspectiva de fazer um bom trabalho durante todo o ano, contando sempre com a participação



da população, que é quem nos motiva a trabalhar. A participação das pessoas nas sessões também é importante. Mais do que cobrar serviço dos vereadores, os munícipes também são convidados a acompanhar nossas sessões. Hoje também tivemos a presença dos



vereadores mirins, que nos próximos dias estarão fazendo a eleição da mesa diretora da câmara mirim. Esse processo é bastante importante, pois insere os jovens na política e faz com que eles tenham um entendimento maior sobre a organização da sociedade em que estão inseridos".

Renato Karas também falou sobre os movimentos sociais que estão acontecendo em todo o País e no Paraná. "Nós somos solidários com a greve dos professores e demais servidores do Estado, que lutam para assegurar seus direitos conquistados com o passar do tempo. Também manifestamos nosso apoio aos caminhoneiros, que lutam por um combustível com preço justo e melhorias estruturantes que os garantam mais segurança e boas condições de trabalho. Nossa população tem apoiado e auxiliado, cedendo banheiros, alimentos, água, enfim, contribuindo com os caminhoneiros que estão parados aqui no Município".

Finalizando, o Presidente reforçou o convite para que a população participe das sessões, ou acompanhe a transmissão que é feita pela Rádio Pérola.



Presidente Renato Karas, durante entrevista para Sérgio Diretor do Jornal Tribuna

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 PORTARIA Nº 27/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art. 1º conceder férias a partir de 19 de Fevereiro de 2015, à servidora **MARIZETE MAFFI**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo em Comissão de Diretora do Departamento de Planejamento.

Art. 2º Converte 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 PORTARIA Nº 26/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 dias de férias, a partir de 19 de Fevereiro de 2015 à servidora **JULIANA FRANCOISE ZUGEL FLORES**, portador do RG: 12.466.357-1 e CPF: 913228040-87, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Advogado.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

Vendas de muda de Eucaliptos, Erva-Mate

Viveiro Cobalchini

Campo-Erê - Tel: (49) 9916-6674 / 3655-1174



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D OESTE
DECRETO Nº 11/2015

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Comissão do 1º Concurso Municipal de redução de perdas na colheita da soja, safra 2014-2015 do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Alcir Valentin Pigoso, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para compor a Comissão do 1º Concurso Municipal de redução de perdas na colheita da soja, safra 2014-2015 do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 10/2015 de 12 de Fevereiro de 2015, os representantes dos seguintes órgãos e/ou entidades:

Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Titular - Tiago Crestani

Suplente - Felipe Veloso

Titular - Indiomar G. Fornazari

Suplente - Luiz Ubinski

Representantes da Emater

Titular - Fábio Arthur de O. e Silva

Suplente - Eliziane T. Frescura

Representantes Sindicais

Titular - Paulo Roberto Czekalski

Suplente - Orides Canova Dallacorte

Representantes de Cooperativas

Titular: Cristian Zilio

Suplente: Luiz Ganzer

Titular: Paulo Cezar Leidemer

Suplente: Willian Patslaff

Representantes do Comércio em Geral

Titular - Alencar Crestani

Suplente - Lâercio Crestani

Titular - Pedro Bressan

Suplente - Ariel Cristiano Karas

Art. 2º - Os trabalhos realizados por todos os membros da Comissão Municipal serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público, na safra normal 2014/2015, não sendo considerada a "Safrinha", durante a realização do Concurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze.


Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D OESTE
LEI N.º 950/2015

Data: 24 de Fevereiro de 2015.

EMENTA: Fixa índice para reposição nos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários, Diretores de Departamentos, e dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o índice de 7,13 % (sete vírgula treze por cento) referente à correção inflacionária no período de 01.02.14 a 31.01.15, para reposição nos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Diretores de Departamentos, e dos Vereadores.

§ 1º. O índice de 7,13 % (sete vírgula treze por cento) citado no caput deste artigo será acrescentado nos subsídios mensais a partir do mês de fevereiro.

§ 2º. A reposição citada neste artigo é para dar cumprimento ao Art. 4º da Lei Municipal nº 540/2008, de 26/06/2008, ao Art. 3º da Lei Municipal nº 541/2008, de 26/06/2008, Art. 4º da Lei Municipal nº 809/2012 de 05 de junho de 2012, Art. 3º da Lei Municipal nº 810/2012 de 05 de junho de 2012, Parágrafo Único e Art. 38 da Lei nº 839/2013 de 19/04/2013 e o Art. 3º de Lei 888/2013 de 26/11/2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01.02.2015, ficando revogadas as disposições em contrário, e sem efeito o projeto de Lei nº 02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze.


Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 30/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

R E S O L V E

Art. 1º conceder férias a partir de 23 de Fevereiro de 2015, ao servidor **MAGNUS JOSÉ ZALESKI**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Converte 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO CONTRATUAL



Contrato Nº.: 08/2015
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF 62831747963
Valor.....: 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 25/02/2015 Término: 25/01/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2015
Recursos.....: Dotação: 6.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (218),
6.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (219), 2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (223),
2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (224)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MÚSICAIS E DE DANÇA PARA IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PBV II E SCFV.

Bela Vista da Caroba, 25 de Fevereiro de 2015

DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO CONTRATUAL



Contrato Nº.: 09/2015
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: DATTÁ DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLA
Valor.....: 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 25/02/2015 Término: 25/02/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2015
Recursos.....: Dotação: 1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (43),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (289)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, COMPOSTA DE 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 GRADE ARADORA, 01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 808863/2014/MAPA/CAIXA

Bela Vista da Caroba, 25 de Fevereiro de 2015

DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO CONTRATUAL



Contrato Nº.: 10/2015
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP
Valor.....: 12.700,00 (doze mil setecentos reais)
Vigência.....: Início: 25/02/2015 Término: 25/02/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2015
Recursos.....: Dotação: 1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (43),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (289)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, COMPOSTA DE 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 GRADE ARADORA, 01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 808863/2014/MAPA/CAIXA

Bela Vista da Caroba, 25 de Fevereiro de 2015

DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 02/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2015 ÀS 11:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM PARA PROGRAMA SEMANAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E TRABALHOS LEGISLATIVOS.

EMPRESA VENCEDORA - RÁDIO CLUBE DE REALEZA

CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2015

CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA

CONTRATADA - RADIO CLUBE DE REALEZA

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO AM PARA PROGRAMA SEMANAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS E TRABALHOS LEGISLATIVOS.

REFERENTE - LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA N.º 02/15

VALOR TOTAL - R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA - 25/02/2015

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO CONTRATUAL



Contrato Nº.: 11/2015
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
Valor.....: 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 25/02/2015 Término: 25/02/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2015
Recursos.....: Dotação: 1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (43),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (289)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, COMPOSTA DE 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 GRADE ARADORA, 01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 808863/2014/MAPA/CAIXA

Bela Vista da Caroba, 25 de Fevereiro de 2015

DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO CONTRATUAL



Contrato Nº.: 12/2015
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA -
Valor.....: 69.750,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 25/02/2015 Término: 25/02/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2015
Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (24) Saldo: 273.115,1
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO (ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO

Bela Vista da Caroba, 25 de Fevereiro de 2015

DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO CONTRATUAL



Contrato Nº.: 13/2015
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA
Valor.....: 1.017.948,35 (um milhão dezanove mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 25/02/2015 Término: 25/11/2015
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2015
Recursos.....: Dotação: 2.018.4.4.90.51.00.00.00.00 (290)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTITUÍDA DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA E DEPENDÊNCIAS, DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (FNDE), NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR.

Bela Vista da Caroba, 25 de Fevereiro de 2015

DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AGRICULTORES DE PLANALTO-ACAPLA

Edital

O Presidente da ACAPLA - Associação Central dos Agricultores de Planalto, Pedro Mombach, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os representantes das Associações de Agricultores de Planalto, associadas à Central, para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 17 de Abril de 2015, no Centro Cultural Professor Ernesto Machado de Souza, sito a Praça São Francisco de Assis, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, em primeira convocação com a presença de dois terços de suas filiadas, às 9:00 horas, ou em segundo e última convocação às 10:00 horas, com a presença da maioria absoluta, ou seja, de 50% (cinquenta por cento) mais uma das filiadas, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º - Leitura Aprovação e discussão do Edital de Convocação;
- 2º - Prestação de Contas do Exercício de 2014;
- 3º - Parecer do Conselho Fiscal;
- 4º - Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal da ACAPLA, período 2.015/2.016;
- 5º - Escolha das prioridades e trabalhos para o ano de 2.015;
- 6º - Assuntos Gerais.

Planalto, 23 de Fevereiro de 2015.

PEDRO MOMBACH-Presidente

Mecânica e Chapeação do LAGARTO
Rua Madeira em frente ao Bar do Si - Pranchita (46) 9905-1559

**CAMARA DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE - PARANÁ
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ENCARREGADA DO
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS**

Parecer do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2014.

I. RELATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 290, inscrito no CNPJ sob nº 75.924.290/0001-69, representada pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO e o LEGISLATIVO MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 260, inscrito no CNPJ sob nº 78.114.964/0001-58, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor RENATO KARAS, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de dois mil e seis, do Egrégio Tribunal do Estado do Paraná, apresentaram em Sessão de Audiência Pública realizada às 08:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2015, Relatório de Gestão Fiscal em cumprimento o disposto no Art. 54 da Lei nº 101/2000, sendo submetido à Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO Encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária, composta pelos Vereadores: Ronildo Lang - Presidente, Valtezir Budtinger - Vice-Presidente, e Adelar Adeldo Ben - Membro.

II. PARECER

A Comissão em sua análise concluiu que ambos os Poderes (Executivo e Legislativo) cumpriram o que dispõem os Arts. 54 e 55, I e Arts. 38, 51 e 52 da Lei 101/2000 LRF, bem como o que determina a Lei nº 4.320/64.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, a Comissão é de parecer que o referido relatório deve seguir o trâmite da legislação em vigor.

Assim, o voto é pela aprovação do relatório.

Sala das sessões, em 24 de fevereiro de 2015

Presidente-Ronildo Lang

Vice-Presidente-Valtezir Budtinger

Membro-Luiz Antonio Corteze

**CAMARA DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE - PARANÁ
CÓPIA FIEL DA ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2015, REFERENTE AO 3º
QUADRIMESTRE DE 2014**

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (2015), às 08:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores: Ronildo Lang - Presidente, Valtezir Budtinger - Relator e Adelar Adeldo Ben - Membro. Estiveram presentes: Representantes de Associações e Entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade, de Diretores de Departamentos da Prefeitura Municipal e municípios. Compareceram, também o Senhor Alcir Valentin Pigoso - Prefeito Municipal e o Vereador Renato Karas - Presidente da Câmara Municipal, para atender o disposto no § 4º (parágrafo quarto) Art. 9º da Lei Complementar nº 101-Lei de Responsabilidade Fiscal. O Vereador Ronildo Lang - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento deu por aberto os trabalhos da Primeira Audiência Pública de 2015 fazendo comentários sobre a mesma, passou a palavra ao Presidente da Câmara Renato Karas, que apresentou demonstrativo das despesas previstas com as realizadas da Câmara Municipal, ressaltando que os Vereadores estão cumprindo seu papel com competência. Em seguida falou o Senhor Prefeito que cumprimentou os presentes e passou ao Presidente da Comissão cópias das seguintes documentações: Demonstrativo da Execução Orçamentária do terceiro quadrimestre de 2014 (setembro a dezembro). Na seqüência passou a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2014, fazendo um relatório dos principais itens: despesas, receitas e déficit - relatório este que está anexo a presente ata. O relatório constou sobre as receitas, despesas previstas e realizadas, bem como a situação financeira atual da Administração Municipal.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a audiência pública.

Presidente-Ronildo Lang

Vice-Presidente-Valtezir Budtinger

Membro-Luiz Antonio Corteze



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 41/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à GENI FÁTIMA FRANCO DA SILVA RG 42507377 SSP/PR, CPF 745963819-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "II", Estágio "C", Grupo Ocupacional - Magistério, passando ao Estágio "D" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

DILSO STORCH-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 37/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à CLARICE BARBOSA WEBER RG 71494942 SSP/PR, CPF 046850779-54, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "II", Estágio "C", Grupo Ocupacional - Magistério, passando ao Estágio "D" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

DILSO STORCH-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações a favor de **ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 79.591.657/0001-20, com sede na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2999 SALA 08 - CEP: 80610010 - BAIRRO: ÁGUA VERDE, Curitiba/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A CRIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR.**

.Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 09/2015**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 24 de fevereiro de 2015.



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A CRIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR.

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 9/2015

VALOR TOTAL: R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 9/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015

ABERTURA: DIA: 24/02/2015 ÀS 15:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A CRIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 5.000,00** (CINCO MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE FEVEREIRO DE 2015

JACI POLI - PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

DECRETO Nº 42/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à ELISANGELA APARECIDA MIRANDA FOGLIATO RG 58774979 SSP/PR, CPF 017174169-26, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "II", Estágio "B", Grupo Ocupacional - Magistério, passando ao Estágio "C" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

DILSO STORCH-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 28/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art. 1º conceder férias a partir de 19 de Fevereiro de 2015, à servidora **DÉBORA LEIRIA CHIARELLO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º Converte 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 29/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art. 1º conceder férias a partir de 23 de Fevereiro de 2015, ao servidor **SIDINEI TESCHE**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º Converte 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 24/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à CRISTIANI ANDREIA CERUTTI TAVARES, RG 7.166.450-3 SSP/PR, CPF 036.534.039-10, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "C", Estágio "C", Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Estágio "D" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 25/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à ELIANDRA MORETTO FERRARI, RG 66603784 SSP/PR, CPF 021994279-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "II", Estágio "F", Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Estágio "G" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 26/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL, RG 64690094 SSP/PR, CPF 026.685.479-62, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "II", Estágio "G", Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Estágio "H" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 28/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE, RG 64918206 SSP/PR, CPF 022.267.579-96, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "II", Estágio "G", Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Estágio "H" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 34/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à MARGARETE SOLANGE CAVALHEIRO CASAGRANDE RG 54694814 SSP/PR, CPF 85830631920, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "C", Estágio "I", Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Estágio "K" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 27/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à ELISANGELA APARECIDA MIRANDA FOGLIATO, RG 5.877.497-9 SSP/PR, CPF 017.174.169-26, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "II", Estágio "F", Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Estágio "H" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 29/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à TANIA MARIA DE OLIVEIRA, RG 7130754 SSP/PR, CPF 023.218.889-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "C", Estágio "E", Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Estágio "G" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 30/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à DELONI MARIA DOS SANTOS NEUBERGUER, RG 62843179 SSP/PR, CPF 031044089-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "C", Estágio "L", Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Estágio "M" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 31/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à ROSALINA AVILA, RG 42647977 SSP/PR, CPF 033607069-19, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "II", Estágio "L", Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Estágio "M" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 35/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à NELCI CHIARELLO MARQUESIN RG 51849787 SSP/PR, CPF 842491969-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "C", Estágio "L", Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Estágio "M" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 36/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à TANIA TERESINHA BUTZKE MAFFI RG 6033863694 SSP/PR, CPF 03935184930, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "II", Estágio "L", Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Estágio "M" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 44/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS RG 59766619 SSP/PR, CPF 004942079-81, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "C", Estágio "B", Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Estágio "C" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 32/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à INES CARINI LAZARECK MAFFI, RG 68083826 SSP/PR, CPF 001739469-41, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "C", Estágio "I", Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Estágio "J" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 45/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO RG 79476242 SSP/PR, CPF 024856329-79, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "C", Estágio "B", Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Estágio "C" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 43/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER

Art. 1º Promoção Horizontal, à ILIANDRA DOS SANTOS DICKEL RG 52291755 SSP/PR, CPF 864361639-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "C", Estágio "B", Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao Estágio "C" do mesmo grupo ocupacional, a partir desta data, pela avaliação de desempenho, em conformidade com as Leis Municipais 243/2007 e 370/2010 e decreto nº124/2014.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

PERUFFO
COMBUSTÍVEIS
MAZP

VANDERLEI PERUFFO (46) 9927-5000 JEAN ALEX PERUFFO (46) 9927-6470

(46) 3540-1011

peruffo.combustiveis@netvivo.com.br

Rua Tibagi, 325 - CEP 85720-000 - Foz de Iguaçu - PR

• LÍQUIDA DE CONSUMIDOR
• TRUCA DE BOM
• LUBRIFICANTES
• FERRAGENS
• LUBRIFICAÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA LUBRIL

JM VEÍCULOS - CHAPEAÇÃO

FRANCISCO (33) 3547-2447 / 3305-2999

Rua Santos Dumont, 581
Bairro São Francisco - 85640-000 - Ampère - PR